

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00483/2025**Disponibilização: 27/02/2025 às 10h09m****PORTARIA Nº 483/2025-GABPRESI**

Altera a composição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 461/2021-DFCB, de 21 de junho de 2021 (Dje 21/06/2021), que instituiu a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos titulares das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 66/2024-GABPRESI, de 11 de janeiro de 2024 (Dje 12/01/2024) que concedeu a Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), para os servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos titulares das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a designação constante do Procedimento Administrativo nº 8501066-51.2025.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a designação do servidor Mauro Ferreira da Silveira, matrícula nº 5529, para integrar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza e, em substituição, designar a servidora Carolina Silva de Azevedo, matrícula nº 49368.

Parágrafo único. À servidora designada neste artigo será atribuída a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico - GTR, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/112561> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

